

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 11/2023

INSCRIÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE CONFERÊNCIA DE CARGAS - CBCC

1. OBJETIVO

Formalizar os requisitos para inscrição e seleção nos cursos portuários, determinados pelo Programa de Ensino Profissional Marítimo – PREPOM e pelos OGMO´s Recife e Suape.

2. DESENVOLVIMENTO

Para inscrição nos cursos portuários, os trabalhadores devem atender inicialmente os requisitos determinados no Programa de Ensino Profissional Marítimo – PREPOM, além dos requisitos estabelecidos pelos OGMO´s Recife e Suape, que constam no item 3, abaixo descrito.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá ser registrado/cadastrado nos OGMO´s Recife e/ou Suape;
- b) Os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio completo (antigo 2º grau);
- c) Não possuir antecedentes criminais Estadual e Federal, que deverá ser entregue na recepção do OGMO, 5 (cinco) dias antes da prova de seleção;
- d) O candidato que teve falta grave ou gravíssima, durante o período de 12 meses, anterior a data de inscrição no curso, não poderá efetuar inscrição.
- e) Ter conhecimento básico em inglês e informática, avaliado pelo processo seletivo;

- f) O candidato terá de ser habilitado no Curso de Formação Básico do Trabalhador Portuário – CBTP e Curso de Arrumação e Estivagem Técnica – CBAET;
- g) O candidato deverá ter participado e sido aprovado no Curso da NR 35, e estar com seu certificado válido, isto, é dentro do prazo de dois anos, ou ter feito o treinamento periódico bienal;
- h) O candidato deverá estar com o exame periódico atualizado, no dia da inscrição, correspondente ao ano em vigor;
- i) O candidato que estiver fazendo parte do processo de cancelamento por absenteísmo ao trabalho, com “registro” ou “cadastro” suspenso por cancelamento temporário, **não** poderá se inscrever;
- j) O candidato que estiver com “registro” ou “cadastro” suspenso por motivo de benefício previdenciário, de qualquer tipo, **não** poderá se inscrever;

3.1 DATA DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o Curso Básico de Conferência de Cargas - CBCC será realizada no período **14 de novembro de 2023**, através do site do OGMO/Recife (www.ogmo.recife.org.br).

4. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

4.1 CURSO BÁSICO DE CONFERÊNCIA DE CARGAS - CBCC

- a) As vagas serão ofertadas primeiramente aos trabalhadores registrados e somente na existência de vagas em aberto, aos trabalhadores cadastrados, atendendo a Convenção Coletiva de Trabalho dos sindicatos;
- b) Terá preferência o candidato com maior número de engajamentos, nos Portos de Recife e Suape, no período de um ano, que antecede ao mês de inscrição no curso, sendo relacionados os trabalhadores portuários avulsos

do maior para menor número do resultado das somas dos engajamentos nos Portos supracitados, até o número de vagas existentes.

- c) O processo de seleção para os trabalhadores interessados a multifuncionalidade para conferente de carga será composto de provas de inglês oral e informática de nível básico escrita;
- d) Serão aprovados os candidatos que conseguirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) ou mais de acertos, sendo classificados em ordem crescente de notas da maior para menor, resultante de uma média entre as provas de inglês e informática, conforme previsto nos itens III e IV da citada convenção;
- e) Serão inscritos para fazerem o curso CBCC, os 10 (dez) primeiros classificados por ordem da média obtida nas provas, até o número de vagas;
- f) Como critério de desempate, terá preferência os trabalhadores que tiverem maior número de engajamentos e menor número de especialização, no período de um ano, que antecede o mês da inscrição no curso. Entretanto, o menor número de engajamentos no ano não poderá ser inferior a 05 engajamentos;
- g) Os concluintes do curso básico ministrado pelo OGMOs, receberão a habilitação para o exercício da atividade de conferente de carga, em regime multifuncional
- h) Os trabalhadores Registrados e Cadastrados que atenderem os serviços ofertados na multifuncionalidade serão escalados na função conferente de lingada.
- i) A Escalação na multifuncionalidade dar-se em escala própria, sempre em caráter supletivo, após a escala dos conferentes registrados e cadastrados da atividade de origem, completando as equipes.

5. CONFIRMAÇÃO DA MATRICULA

- a) Só será matriculado no referido curso, o candidato que atender os requisitos acima mencionados;
- b) O candidato deverá entregar xerox dos documentos exigido pela Diretoria de Portos e Costa – DPC, (RG, CPF e Conta Corrente).

6. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO CURSO

- a) O candidato terá que ter a frequência às aulas e demais atividades programadas;
- b) o aluno deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina e, 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso;
- c) Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento;
- d) O candidato deverá ter comportamento compatível com os padrões de moral e bons costumes, a critério dos OGMO's Recife e Suape, conforme item 2.11.2 da Normam 32;
- e) A aprovação ocorrerá quando o candidato obtiver nota 5,0 ou superior no teste teórico em todas as disciplinas existem no curso e frequência conforme estabelecidos no item b).

7. CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

- a) O candidato não poderá fazer simultaneamente mais de 01 curso;
- b) A distribuição das vagas será: 03 para Arrumador; 03 para Portuário e 04 para Estivador/TPA;

- c) Caso o número de inscritos por atividade não for atingido, as vagas serão preenchidas pelo maior quantitativo de trabalhadores inscritos em outra atividade;
- d) Se o candidato selecionado para participar do curso em uma determinada turma, não comparecer na data e horário estabelecido para o início do curso, e após os 10 minutos de tolerância, será desclassificado e passará a vaga para o próximo trabalhador na lista de seleção (reserva);
- e) O candidato só poderá participar do referido curso, trajando vestimenta adequada, (calça, camisa de manga e sapato fechado), conforme regimento da Capitania dos Portos;
- f) O candidato que não possuir conta corrente ativa de qualquer banco, não receberá o pagamento da bolsa auxílio, conforme item 2.23.5 da Normam 32, letra d, que prevê que: no ato da inscrição, o trabalhador portuário avulso deverá também fornecer seus dados bancários para efetivar o depósito em conta corrente do valor referente à bolsa-auxílio. A ausência ou incorreção dessa informação poderá impedir o recebimento desse benefício;
- g) Terá preferência o candidato que for registro nos OGMOs Recife e Suape e não aposentado.

8. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção consistirá de um processo de avaliação de conhecimentos básicos de inglês e informática, fundamentais para o exercício eficaz da função de Conferente de Lingada, de acordo com os conteúdos descritos a seguir:

8.1) INFORMÁTICA BÁSICA

Teste escrito de Informática Básica, elaborado por profissionais da área de TI.

Objetivo: Avaliar o conhecimento básico na utilização da internet

1. Informática básica:

navegadores, processadores de texto, planilhas eletrônicas, correio eletrônico, impressão, arquivos PDF;

2. Conhecimentos básicos de Internet: sítios, links, e-mail, vírus.

8.2) INGLÊS

Teste oral da língua inglesa, com professor indicado pelo OGMO

Objetivo: Avaliar o domínio da Língua Inglesa em conversação, equivalente ao nível do Curso de Inglês Técnico Portuário.

No teste de conversação serão empregados termos em inglês relativos à:

- ✓ Apresentação Pessoal;
- ✓ Verbo To Be;
- ✓ Números;
- ✓ Vocabulário Marítimo: Lugares do Navio; Hierarquia de bordo; Cargas transportadas.
- ✓ Tipos de Navios;
- ✓ Cores;
- ✓ Horas;
- ✓ Meteorologia.